



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2024

De: GAB./VER. JÂNIO GARCIA MENDES – Jânio do Catinga

Data: 10 de novembro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Câmara Municipal de Manhauçu-MG

Prezado Senhor:

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 574/2024
Data: 17/12/2024 - Horário: 17:59
Legislativo - EMD 55/2024

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de R\$ 368.418.448,10;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo**, para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência.....R\$ 15.000,00
CNPJ 10.973.814/0001-66

Córrego Coqueiro Rural, SN – Zona Rural-Manhauçu-MG-CEP 36.908-889

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.2. Subvenção Social para
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MANHUAÇU..... R\$ 40.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Alameda Dr. Eloy Werner, S/N-Bro.São Vicente-CEP: 36904-150-Manhuaçu – MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.3. Subvenção Social para
Hospital César Leite..... R\$ 106.716,73

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Recurso Secretaria Municipal de Saúde a ser aplicado na
ESF no Distrito de Realeza R\$ 10.000,00

ESF no Distrito de Santo Amaro R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.5. Subvenção Social para
AMAAM - Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R\$ 25.000,00

CNPJ: 40.594.604/0001-28

Av. Jorge Said Chequer, Nº 174-Sala 01-Bairro Alfa Sul-CEP: 36.904-192-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.6. Subvenção Social para
NUCLEO DE VOLUNTARIOS DE ASSISTENCIA AOS CANCEROSOS CARENTES
DE MANHUACU..... R\$ 10.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Endereço: Hilda Vargas Leitão de Almeida, 82-Alfa Sul-Manhuaçu-MG-CEP: 36.904-153

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUB-TOTAL (1).....R\$ 216.716,73

02. - OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE VILANOVENSE (COMVILAN) para
realização da:

Festa das Crianças do Distrito de Realeza R\$ 6.000,00

Festa das Crianças do Distrito de Santo Amaro R\$ 6.000,00

Festa das Crianças na Comunidade Bom Jesus R\$ 6.000,00

CNPJ: 14.087.689/0001-48

Av. Pio de Meira, 66 – Vila Nova – Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para
Associação Desportiva de Manhuaçu e Região -ADEMARE a ser aplicado:
Projeto Leão de Judá R\$ 5.000,00
Projeto Meu Primeiro Time R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Projeto MEC Futsal Feminino R\$ 6.000,00
Realização do Torneio de Beach Tênis na Arena Alfabol R\$ 6.000,00
Projeto Atleta Campeão de Taekwondo R\$ 7.000,00
Evento de Corrida a ser realizado no Aeroporto de Santo Amaro R\$ 6.000,00
Campeonato Evangélico de Futsal R\$ 5.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.3. Subvenção Social para
CONSEP – MANHUAÇU R\$ 15.716,73
Finalidade: Recurso para investimento no 2º Pelotão de Bombeiros Militar
Manhuaçu de forma livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.4. Subvenção Social para
Polícia Militar – via CONSEP MANHUAÇU R\$ 10.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.5. Recurso para
Secretaria Municipal de Esportes R\$ 25.000,00
Finalidade: Aquisição de uma Academia ao Ar Livre no Distrito de Santo Amaro –
Manhuaçu/MG.

02.6. Subvenção Social para
ASSOCIAÇÃO BICHO BACANA R\$ 12.000,00
CNPJ 44.353.475.0001-37
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.7. Recurso para
Secretaria de Cultura e Turismo R\$ 8.000,00
Finalidade: Realização da festa Santo Amaro Fest

02.8. Recurso para
Secretaria Municipal de Esportes R\$ 70.000,00
Finalidade: Aquisição de brinquedos/playground na Praça do Distrito de Realeza –
Manhuaçu/MG.

02.9 . Subvenção Social para
POSTO DE PUERICULTURA DE MANHUAÇU R\$ 5.000,00
CNPJ: 20.826.582/0001-77
Endereço: Rua Ismar Estanislau, Nº 07-Centro-Manhuaçu-MG-CEP: 36.900-049
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. Recurso para
Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 13.000,00
Finalidade: Para aquisição ar condicionado para Centro Educacional Professora Ejane Firmino
dos Santos em Realeza

SUB-TOTAL (1).....R\$ 216.716,73



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

TOTAL R\$ 433.433,47

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

JÂNIO GARCIA MENDES - Jânio do Catinga
VEREADOR - AUTOR DA EMENDA